



Coordenadoria de Expediente
Ofício nº 0660/2021

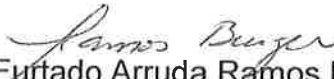
Florianópolis, 30 de setembro de 2021

Excelentíssima Senhora
DEPUTADA PAULINHA
Nesta Casa

Senhora Deputada,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0297.0/2019, que “Dispõe sobre a fiscalização das pistas de ‘kart indoor’ no Estado de Santa Catarina”, para seu conhecimento.

Respeitosamente,


Marlise Furtado Arruda Ramos Burger
Coordenadora de Expediente

Gabinete Deputada Paulinha
Recebido em 30/09/21
Funcionário: Alexsandro



Ofício **GPS/DL/ 0819/2021**

Florianópolis, 30 de setembro de 2021

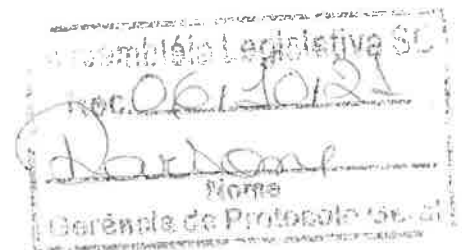
Excelentíssimo Senhor
ERON GIORDANI
Chefe da Casa Civil
Nesta

Senhor Chefe,

Encaminho a Vossa Excelência cópia do parecer exarado pela Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia, Minas e Energia deste Poder, ao Projeto de Lei nº 0297.0/2019, que “Dispõe sobre a fiscalização das pistas de ‘kart indoor’ no Estado de Santa Catarina”, a fim de obter manifestação sobre a matéria legislativa em exame.

Atenciosamente,


Deputado **RICARDO ALBA**
Primeiro Secretário





**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**

22464-0



Ofício nº 1844/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 8 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0819/2021, encaminho o Ofício nº 67/21/DSCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0297.0/2019, que "Dispõe sobre a fiscalização das pistas de 'kart indoor' no Estado de Santa Catarina".

Respeitosamente,

Ivan S. Thiago de Carvalho
Procurador do Estado
Diretor de Assuntos Legislativos*

Lido no Expediente	
112ª	Sessão de 10, 11, 21
Anexar a(o)	PL 297/19
Diligência	
Secretário	

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO NILSO BERLANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, interino
Nesta

*Portaria nº 038/2021 - DOE 21.556
Delegação de competência

OF 1844_PL_0297_0_19_CBMSC_enc
SCC 19394/2021

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
CASA CIVIL**



Ofício nº 1844/CC-DIAL-GEMAT

Florianópolis, 8 de novembro de 2021.

Senhor Presidente,

De ordem do Chefe da Casa Civil e em atenção ao Ofício nº GPS/DL/0819/2021, encaminho o Ofício nº 67/21/DSCI, do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Santa Catarina (CBMSC), contendo manifestação a respeito do Projeto de Lei nº 0297.0/2019, que "Dispõe sobre a fiscalização das pistas de 'kart indoor' no Estado de Santa Catarina".

Respeitosamente,

Ivan S. Thiago de Carvalho
Procurador do Estado
Diretor de Assuntos Legislativos*

Excelentíssimo Senhor
DEPUTADO NILSO BERLANDA
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, interino
Nesta

*Portaria nº 038/2021 - DOE 21.558
Delegação de competência

OF 1844_PL_0297.0_19_CBMSC_enc
SCC 18394/2021

Centro Administrativo do Governo do Estado de Santa Catarina
Rod. SC 401, nº 4.600, km 15 - Saco Grande - CEP 88032-000 - Florianópolis - SC
Telefone: (48) 3665-2054 | e-mail: gemat@casacivil.sc.gov.br



OFÍCIO Nº 67/21/DSCI

Florianópolis, 18 de outubro de 2021.

Senhor Comandante,

Sirvo-me do presente para encaminhar a análise da minuta do PL 0297.0/2019, realizada pela Diretoria de Segurança Contra Incêndio, conforme solicitado.

Destacamos o parecer realizado na tramitação do referido PL junto a ALESC, contido no item 4. "Resultado da Diligência (Coordenadoria das Comissões)" disponível em <http://visualizador.alesc.sc.gov.br/VisualizadorDocumentos/paginas/visualizadorDocumentos.jsf?token=e151491c0d445ef98cea29658ac3e57f68a128a2bf0b7b5f6e6d99c145bb59cc47a406910f9158361d8ca0cd96f4225f> onde reforçamos o posicionamento contido e já realizado neste documento. As referências se relacionam à competência legal do CBMSC para fiscalização das áreas e locais pistas de Kart Indoor. Destacamos que a área de pista de corrida não é objeto da fiscalização do Corpo de Bombeiros Militar, por não haver previsão legal ou normativa para tal. O CBMSC fiscaliza apenas as áreas comuns de circulação e arquibancadas, quanto ao atendimento a Segurança Contra Incêndio.

Caso o PL 0297.0/2019 seja aprovado não caberá legalmente ao CBMSC a fiscalização e seu cumprimento, não estando a atividade diretamente relacionada à Segurança Contra Incêndio.

Respeitosamente,

Tenente Coronel BM DEIVID NIVALDO VIDAL
Diretor de Segurança contra Incêndios
(assinado digitalmente)

Senhor
Cel BM Charles Alexandre Vieira
Comandante Geral do CBMSC
Florianópolis - SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **Q3TR9V68**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DEIVID NIVALDO VIDAL (CPF: 004.XXX.389-XX) em 20/10/2021 às 15:57:54

Emitido por: "SGP-e", emitido em 31/05/2019 - 16:07:33 e válido até 31/05/2119 - 16:07:33.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5Mzk0XzE5NDEwXzlwMjFfUTNUUjIWNjg=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019394/2021** e o código **Q3TR9V68** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DESPACHO

Sr. Diretor de Assuntos Legislativos,

1. Com os cordiais cumprimentos deste Comando, em atenção ao Ofício nº 1676/CC-DIAL-GEMAT, encaminho o OFÍCIO Nº 67/21/DSCI (Páginas 0063 e 0064) da lavra do Diretor de Segurança Contra Incêndios do CBMSC, o qual acolho integralmente, para Vosso conhecimento e providências decorrentes.

2. Permanecemos à disposição para auxiliar no que for necessário bem como para prestar maiores informações.

Respeitosamente,

Florianópolis, 21 de outubro de 2021.

Coronel BM CHARLES ALEXANDRE VIEIRA
Comandante-Geral do CBMSC
(assinado digitalmente)



Assinaturas do documento



Código para verificação: **W9FTD427**



Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CHARLES ALEXANDRE VIEIRA (CPF: 822.XXX.149-XX) em 21/10/2021 às 18:04:04
Emitido por: "SGP-e", emitido em 12/08/2020 - 13:07:11 e válido até 12/08/2120 - 13:07:11.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE5Mzk0XzE5NDEwXzlwMjFVzIGVEQ0Mjc=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00019394/2021** e o código **W9FTD427** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



DEVOLUÇÃO

Após respondida a diligência, usando os atributos do Regimento Interno (Resolução nº 001/2019) em seu artigo 144, devolve-se o presente Processo Legislativo PL./0297.0/2019 para a Senhora Deputada Ada Faraco De Luca, para exarar relatório conforme prazo regimental.

Sala da Comissão, em 11 de novembro de 2021


Claudio Luiz Sebben
Chefe de Secretaria